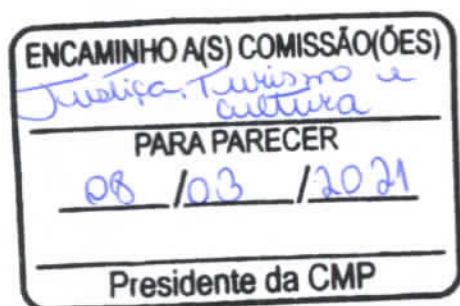




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de lei nº 019 de 08 de março de 2021



INSTITUI A SEMANA DO MAR E DO  
MERGULHO NO MUNICÍPIO DE  
PARATY/RJ

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos a Semana do Mar e Mergulho do Município de Paraty/RJ.

Parágrafo único – O evento acima mencionado será realizado anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º A Semana do Mar e Mergulho possui como objetivo fomentar o desenvolvimento turístico e econômico sustentável, atividades culturais e sociais voltadas à valorização do mar, do turismo, da economia no município de Paraty, o desenvolvimento regional, geração de renda, desenvolvimento socioeconômico, dentre outras que podem ser desenvolvidas nos eventos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2021.

  
Allan Souza Ribeiro  
Vereador

Allan Souza Ribeiro

Vereador - PP

05/03/2021  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Gabinete Vereador Allan Ribeiro

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo número 8 da agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) é promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 225, assevera que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Considerando a crescente necessidade em fomentar o desenvolvimento econômico e turístico sustentável e sua conscientização no município de Paraty/RJ.

Considerando que as atividades náuticas sempre tiveram lugar cativo no espírito paratiense, na presente semana sua prática será incentivada, atraindo também praticantes de diferentes modalidades de mergulho, bem como a participação das empresas da região relacionadas ao tema e de órgãos ambientais para a conscientização ambiental.

Considerando como objetivo o turismo e a economia sustentável, empresas do ramo do mergulho, empresas náuticas, esportivas, operadoras de turismo, órgãos públicos, ONG (Organizações Não Governamentais), etc, se beneficiarão, podendo-se programar seminários e discussões sobre educação ambiental, exposições fotográficas, shows, visitas embarcadas nas ilhas da baía, competições náuticas, etc.

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobre colegas vereadores para a provação do presente projeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Sala das Sessões, em 08 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Allan Souza Ribeiro  
Vereador  
Vereador - PP